



## ORGANIZAÇÃO ESCOLAR 2020/2021

### Manual de Procedimentos

#### 1. ENQUADRAMENTO

O presente manual de procedimentos foi elaborado de acordo com as orientações emanadas da Direção-Geral da Educação e Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, nos quais estão definidas medidas de redução de eventual risco de transmissão do SARS-CoV-2, em ambiente escolar e compreendem, essencialmente, condições específicas de funcionamento, regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico, capazes de mitigar a possibilidade de contágio, garantindo a segurança de toda a comunidade educativa.

#### 2. MEDIDAS GERAIS

Foram adotadas as seguintes medidas gerais:

- a. atualização do Plano de Contingência para a COVID-19, de acordo com a Orientação nº 006/2020 da DGS, antes do início das atividades em regime presencial, no qual constam os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19 no Colégio;
- b. a existência de uma área de isolamento equipada com telefone, cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, próxima das instalações sanitárias;
- c. foi definido que o trajeto usado para encaminhar o caso suspeito será o mais curto e direto, em direção à área de isolamento;
- d. a divulgação do Plano de Contingência e da informação considerada importante a todos os profissionais (pessoal docente e não docente), alunos e encarregados de educação, de forma a que todos estejam informados sobre o mesmo, pelos meios de comunicação eletrónicos utilizados habitualmente;
- e. orientações ao pessoal docente e não docente sobre os procedimentos a adotar no exercício das suas funções, de modo a garantir a segurança de todos, a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19;
- f. a manutenção de um elo de ligação próximo com as Entidades de Saúde, a Autarquia e Junta de Freguesia, a GNR e a Proteção Civil, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos que estas Entidades possam disponibilizar;
- g. o reforço das boas práticas de higiene, nomeadamente, a higienização das mãos com água e sabão, a secagem com toalhetes de papel e a utilização regular de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) disponível à entrada do Colégio, nos corredores e recreios;
- h. a disponibilização de material e produtos de limpeza para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, de acordo com a Orientação nº 014/2020 da DGS e do documento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), com a orientação da DGS;



- i. pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com os alunos, pessoal docente e não docente. Deste modo, os fornecedores da papelaria entram pela entrada, junto à mesma; os fornecedores do bar e refeitório entram pelo portão junto às oficinas, sempre até às 7h30; os serviços de lavandaria farão a recolha e entrega de roupas, pelo portão do 1º ciclo, fora do horário letivo; situações excecionais serão devidamente avaliadas e autorizadas pelos Órgãos de Gestão.
- j. privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos;
- k. não haverá lugar a reuniões nem eventos com um grupo de pessoas alargado, de acordo com as orientações da DGS;
- l. privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;
- m. os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se no Colégio. Devem contactar o SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

### **3. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO**

Tendo por base o quadro da autonomia das escolas e as condições físicas do Colégio, serão postos em prática os seguintes procedimentos:

- a. as turmas terão um período de refeições diferenciado de forma a evitar o contacto com outros grupos/turmas;
- b. as aulas de cada turma irão decorrer em sala própria, com exceção das disciplinas que necessitam de espaços específicos e com secretária fixa por aluno, devidamente numerada;
- c. nas salas, procurar-se-á manter o distanciamento recomendado, garantindo a maximização do espaço entre pessoas. Assim:
  - as mesas serão dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
  - as mesas estarão dispostas com a mesma orientação. Quando se optar por outro tipo de organização do espaço, evitar-se-á uma disposição que implique ter alunos virados de frente uns para os outros;
  - sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de pelo menos 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.



- d. as atividades desportivas, bem como outras atividades que impliquem maior contacto físico, serão planificadas e adequadas de acordo com as orientações das autoridades de saúde em vigor;
- e. nos intervalos entre as aulas os alunos deverão permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas pelo colégio.

f. **Circuitos:**

Foram definidos circuitos e procedimentos no interior do Colégio, quer no edifício central quer no do 1.º ciclo, que promovem o distanciamento físico:

- no edifício central, percurso desde a entrada até à sala de aula: as turmas cujas salas se encontram no piso 01 e piso 03 utilizam a escadaria norte; as turmas que se situam no piso 02 utilizarão a escadaria sul;
- os alunos do 6.º ano utilizarão as salas do piso 01 do edifício do 1.º Ciclo, com entrada independente e sem cruzamento de alunos. A deslocação para de salas de Educação Visual e de Informática realizar-se-á pela escadaria norte.
- o percurso para a biblioteca será realizado pela escadaria sul com a supervisão da responsável por este espaço, dentro das horas estipuladas: das 13h00 às 13h50, para alunos do 2º ciclo e 7º ano, das 14h00 às 14h45, para os restantes alunos do 3º ciclo e secundário;
- o percurso dentro do espaço do bar será realizado de acordo com sinalética aí colocada;
- o percurso para o pavilhão gimnodesportivo realizar-se-á pelo espaço coberto contíguo ao campo de futebol;
- os pais e encarregados de educação que necessitem de ir ao Colégio poderão estacionar o automóvel no parque de estacionamento junto ao pavilhão, contudo, o acesso aos serviços administrativos terá que ser feito pelo exterior, com entrada pela receção do Colégio;
- os pais e encarregados de educação dos alunos do 1º ciclo poderão entrar no Colégio com automóvel, pelo portão das oficinas, entre as 8h30 e as 9h00. Os alunos deverão ser entregues no hall de entrada do edifício do 1º ciclo; os pais e encarregados de educação não poderão passar deste espaço. As saídas realizar-se-ão no mesmo sistema entre as 16h30 e as 17h00. Após esta hora, os pais e encarregados de educação já não poderão entrar com a viatura.

g. **A entrada no Colégio:**

- para os alunos do 1º ciclo, não sendo obrigatório o uso de máscara, promover-se-á a sua utilização nos espaços comuns. Para os restantes alunos e colaboradores será obrigatório o seu uso em todo o espaço escolar (interior e exterior). Os alunos deverão trazer na mochila uma máscara suplente;
- à entrada dos edifícios os alunos e colaboradores docentes e não docentes deverão desinfetar as mãos com solução alcoólica (SABA).



h. **Corredores:**

- os alunos deverão respeitar os circuitos definidos e não permanecer nos corredores;
- as mochilas não deverão ser deixadas nos corredores.

i. **Salas de Aula:**

- antes de entrar na sala, os alunos deverão desinfetar as mãos com solução alcoólica (SABA);
- durante as aulas, os alunos deverão usar obrigatoriamente a máscara e cumprir com a etiqueta respiratória;
- sempre que um aluno for ao quadro, o docente desinfetará com solução alcoólica (SABA) os materiais usados;
- no final das aulas, o professor desinfetará o seu espaço, os materiais utilizados e recomendará aos alunos que procedam à higienização das mãos. Neste sentido, recomenda-se que cada aluno tenha na sua posse solução alcoólica (SABA) individual;
- as atividades laboratoriais serão realizadas após desinfeção das mãos com solução alcoólica (SABA) e, cada aluno, receberá, por aula, um par de luvas de látex.

j. **Casas de banho:**

- deverá realizar-se a higienização das mãos na entrada e saída destes espaços. Na sua utilização dever-se-á atender às normas de distanciamento recomendado, bem como à lotação máxima indicada.

k. **Balneários:**

- circuitos de entrada e de saída para o pavilhão: o acesso aos balneários, por ambos os géneros, é feito pela entrada principal. À saída, os rapazes utilizarão a entrada principal, as meninas sairão pela porta junto à arrecadação;
- no acesso e no interior do balneário é obrigatório: o uso de máscara; passar os pés pelo tapete desinfetante de calçado à entrada do pavilhão e usar o dispensador de álcool gel colocado à entrada do mesmo;
- à saída do balneário para a aula, os alunos podem deixar a máscara no balneário e seguem pelo percurso indicado até ao interior do pavilhão;
- no trajeto do balneário para o interior do pavilhão, os alunos voltam a utilizar um dispensador de álcool gel colocado no local para o efeito;
- o banho é facultativo. Os alunos que optem por não tomar banho serão encaminhados para o balneário mais cedo para proceder à troca de roupa;
- os materiais de aula, bem como os espaços utilizados, serão devidamente desinfetados após o término de cada aula;
- nas aulas de ginástica artística/solo, os alunos devem utilizar máscara.

l. **Espaços comuns:**

- a concentração de alunos nos espaços comuns da escola obedecerá às regras de distanciamento previstas pela DGS;
- os alunos e colaboradores deverão cumprir com as normas e a sinalética de cada um dos espaços.



m. **Refeitório:**

Foram definidos procedimentos para utilização dos refeitórios, designadamente com as seguintes normas de funcionamento:

- períodos de almoço, sempre que possível, desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
- lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente;
- utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- os talheres e os guardanapos serão fornecidos dentro de embalagem;
- higienização e desinfecção de mesas e cadeiras, após cada utilização;
- será assegurada uma boa ventilação e renovação do ar.

n. **Bar:**

Por ser um espaço de utilização comum e com superfícies de contacto frequente, o bar será sujeito a uma frequência de limpeza e higienização mais regular e serão seguidas as seguintes normas de funcionamento:

- higienização das mãos à entrada e à saída;
- utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- distanciamento físico, indicado pela sinalética colocada no local;
- a concentração de alunos e colaboradores obedecerá às regras de distanciamento previstas pela DGS, de acordo com as características do espaço;
- será assegurada uma boa ventilação e renovação do ar.

o. **Saída dos alunos:**

A saída dos alunos será desfasada da seguinte forma:

- 5º ano às 17h15m: os alunos que saem sozinhos pela portaria junto à reprografia e os que saem acompanhados pela portaria junto ao pavilhão gimnodesportivo;
- 6º ano às 17h30: os alunos que saem sozinhos pela portaria junto à reprografia e os que saem acompanhados pela portaria junto ao pavilhão gimnodesportivo;
- 3.º ciclo às 17h30: os alunos que saem sozinhos pela portaria junto à reprografia e os que saem acompanhados pela portaria junto ao pavilhão gimnodesportivo;
- Ensino secundário: durante o dia pela portaria junto à reprografia; às 17h30m pela portaria principal, junto à receção.

p. **Internato:**

- uso obrigatório de máscara nos espaços comuns do internato;
- desinfecção regular das mãos sempre que os alunos saem do quarto e sempre que entram num espaço comum;
- a saída e entrada no internato masculino deve ser feita pela escadaria norte, enquanto no internato feminino pela escadaria sul;
- o estudo, durante o período de vigência do plano de contingência, será obrigatoriamente individual, no quarto e sempre que necessário na sala de informática.



Esta sala será devidamente desinfetada, após a utilização, pela equipa do internato ou pelo aluno;

- o jantar será servido de forma faseada garantindo o menor número de pessoas no refeitório de cada vez;
- à sexta feira ou véspera de feriados, os alunos internos devem retirar as suas bagagens do quarto, apenas após a hora do almoço, usando os circuitos anteriormente descritos.

#### **4. CÓDIGO DE CONDUTA**

O Colégio manterá todos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus. Além do uso obrigatório de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se, ainda, a maximização do distanciamento físico. Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro dos recintos:

1. Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente, alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico e, ainda, encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
2. Ao entrar no Colégio, desinfetar as mãos com solução alcoólica (SABA);
3. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
4. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
5. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
6. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
7. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
8. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.

#### **5. PROCEDIMENTO PERANTE CASO SUSPEITO**

1. Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no Colégio), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no presente Plano e no Plano de Contingência.
2. Sempre que se trate de um(a) aluno(a), a pessoa responsável deve permanecer com o(a) mesmo(a) na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos e utilização de máscara.



3. Será de imediato contactado o SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
4. As Autoridades de Saúde Locais serão imediatamente informadas do caso suspeito e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
5. Se se tratar de um(a) aluno(a), o encarregado de educação será contactado de imediato.
6. Será reforçada a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação nº 14/2020 da DGS.
7. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito serão acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

## 6. NOTAS FINAIS

A implementação destas medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19 fica sujeita a eventuais alterações, decorrentes da avaliação da evolução da pandemia.

Colégio Internato Claret, em 7 de setembro de 2020

Dr. Vítor Pacheco  
Diretor Pedagógico